



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600195-96.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600195-96.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.521

(24/07/2025)

*Revoga a Resolução TRE-AL n.º 15.678/2016, que instituiu o Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Resolução CNJ n.º 195/2014, incluído pela Resolução CNJ n.º 259/2018, determina que a regulamentação sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus não se aplica à Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, ao julgar a Consulta n.º 0008099-46.2024.2.00.0000, respondeu que a Justiça Eleitoral não está obrigada a criar os comitês orçamentários previstos na Resolução CNJ n.º 195/2014, pois as próprias disposições gerais já excluíram esse segmento de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º 0004495-12.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução TRE-AL n.º 15.678, de 10/03/2016, que instituiu o Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, bem como a Resolução TRE-AL n.º 16.263, de 24/08/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente